

Diário da Justiça

Nº 5890

ANO XLIII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2001

EDIÇÃO DE HOJE - 248 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	03
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	03
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	03
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	03
CÂMARAS CRIMINAIS	19
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	19
CONSELHO DA MAGISTRATURA	20
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	21
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	21
PROCESSO CRIME	39
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	39

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	43
CRIME	116
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	117
CRIME	172
JUIZADOS ESPECIAIS	173

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	174
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	174
JUSTIÇA DO TRABALHO	175
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	194

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	222
INTERIOR	226
DIVERSOS MINISTÉRIO PÚBLICO	

Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

01. Usar papel ofício branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta.
02. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial.
03. Utilizar fonte Times New Roman.
04. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos.
05. Evitar o uso de itálico e negrito.
06. Utilizar a caeterlinha automática.
07. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados.
08. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas.
09. As matérias com mais de uma lauda sempre numeradas.
10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 057 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.111/2000, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

DETERMINAR

o reinício do regime de exceção instituído na Comarca de Pinhais, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 15 de maio do ano em curso, prorrogáveis, nos termos do Acórdão nº 8620, do Conselho da Magistratura.

Curitiba, 28 de maio de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0601 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.111/2001, resolve

DESIGNAR

a Doutora MANUELA SIMON PEREIRA, Juíza Substituta da 46ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de São José dos Pinhais, para atuar, com jurisdição plena e concomitante, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 15 de maio do ano em curso, prorrogáveis, no regime de exceção instituído na Comarca de Pinhais

Curitiba, 28 de maio de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0602 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54.959/2001, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONCEDER

ao Desembargador ANTONIO LOPES DE NORONHA, membro deste Tribunal de Justiça, 03 (três) meses de licença especial, alusivos ao quinquênio compreendido entre 09/05/1993 e 08/05/1998, a partir de 01 de agosto do ano em curso, de acordo com o parágrafo único do artigo 292, do CODJ, combinado com o artigo 247 da Lei 6174/70.

Curitiba, 28 de maio de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0603 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57.008/2001, resolve

AUTORIZAR

os magistrados abaixo nominados a se afastarem das respectivas sedes, nos períodos adiante descritos, para, pelos motivos especificados, presidir audiências nos autos a seguir relacionados, nas comarcas de:

I - Doutora DENISE TEREZINHA CORRÊA DE MELO KRUEGER, Juíza Substituta da 39ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cornélio Procopio, em virtude da licença para tratamento de saúde da titular, Doutora Sonia Leifa Yeh:

Data	Comarca/Vara	Autos nº	Tipo
a) 17/05/2001	Assai	270/1994	Investigação de Paternidade - instrução e julgamento
b)	Criminal	05/2001	Averiguação de Paternidade - instrução e julgamento
c)	e Anexos	21/2001	Divórcio Litigioso - instrução e julgamento
d)		60/2001	Averiguação de Paternidade - instrução e julgamento

II - Doutora JESSICA VALÉRIA CATABRIGA GUARNIER, Juíza Substituta da 57ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Santo Antonio da Platina:

Data	Comarca	Autos nº	Finalidade
18/05/2001	Nova Fátima	2000.279-8	Processo Administrativo - interrogatório do acusado

III - Doutor JOÃO LUIZ MANASSES DE ALBUQUERQUE FILHO, Juiz Substituto da 54ª Seção Judiciária, com sede na Comarca da Lapa:

Data	Comarca	Autos nº	Finalidade
a) 02/05/2001	São Mateus do Sul	15/2001	Processo Criminal - inquirição de testemunhas da acusação - réu preso Antonio Silva de Souza
b) 03/05/2001		17/2001	Processo Criminal - inquirição de testemunhas da acusação - réu preso Girel Vitcoski

Curitiba, 28 de maio de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0604 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 60.650/2001, resolve

AUTORIZAR

o Doutor DIMAS ORTÊNCIO DE MELO, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca da Londrina, a se afastar de suas funções no período de 23 a 26 de maio do ano em curso, para, sem ônus ao Poder Judiciário, participar do "VI Encontro Nacional das Associações e Grupo de Apoio a Adoção", nesta Capital

Curitiba, 28 de maio de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0605 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57.964/2001, resolve

AUTORIZAR

o Doutor JAIME SOUZA PINTO SAMPAIO, Juiz Substituto da 41ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Guaíra, a se afastar da sede, nos períodos adiante descritos, para presidir audiências nos autos a seguir relacionados, em trâmite pela Comarca de Iporã:

Data	Autos nº	Finalidade e réu
a) 06/04/2001	008/2001	Interrogatório - réu preso Izaias Lourenço de Oliveira
b) 17/04/2001	007/2001	Acareação de testemunhas - réu preso José Rico Alves da Cruz
c) 23/04/2001	013/2001	Interrogatório - réu preso Sérgio Celestino dos Santos
d) 25/04/2001	128/1994	Júri - réu Ailton Barbosa

Curitiba, 28 de maio de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000
FAX 254-7222
Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-8977 + 254-7222 + 350-2102 + 350-2103.

Des. VICENTE TROIANO NETTO
Presidente
Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice - Presidente
Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça
Dr. NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Antonio Prado Filho
— Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente
Des. Acácio Cambi
Des. Ângelo Zattar
Des. Sidney Mora
— Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Jesus Sarrão - Presidente
Des. Néio Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
Des. Corderio Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Jair Ramos Braga
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Néio Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Acácio Cambi
Des. Ângelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Corderio Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
— Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
— Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Trotta Telles - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Altair Patitucci - Vice - Presidente
Des. Tadeu Costa - Corregedor - Geral
Des. Moacir Guimarães
Des. Newton Luz
Des. Regina Afonso Portes
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 2ªs feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL
Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Acácio Cambi
Des. Fleury Fernandes
Des. Wanderlei Resende
Des. Moacir Guimarães
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Sidney Mora

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.
— Segunda e Quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Fernandes
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Néio Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Corderio Cléve
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
Des. Angelito Zattar

Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000
FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Presidente
DOUTORA DENISE MARTINS ARRUDA - Vice-Presidente
DOUTOR CASSO MARTINS VIEIRA - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRICO DE MELO
DR. MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LETTE
DR. CRISTO PEREIRA
DRA. ROSANA FACHIN
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. ROGERIO COELHO
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. COSTA BARROS
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. TUFU MARON FILHO - Presidente
DR. ARNO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. RONALD JUAREZ MORO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. MENDES SILVA - Presidente
DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS
DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
DR. PRESTES MATTAR
DR. JORGE MASSAD
DR. ANTONIO MARTELOZZO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OTÁVIA CÂMARA CÍVEL
DRA. DULCE MARIA CECCONI - Presidente
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª e 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. SÉRGIO RODRIGUES
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRICO DE MELO
DR. COSTA BARROS
DR. MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA

2º GRUPO - 2ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LETTE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. TUFU MARON FILHO
DR. ARNO GUSTAVO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DRA. ROSANA FACHIN
DR. RONALD JUAREZ MORO

3º GRUPO - 3ª e 6ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO

DRA. DULCE MARIA CECCONI
DR. ROGERIO COELHO
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY
4º GRUPO - 6ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
DR. PRESTES MATTAR
DR. MENDES SILVA
DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS
DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
DR. JORGE MASSAD
DR. ANTONIO MARTELOZZO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. MILANI DE MOURA
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. HIROSE ZENI - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. DUARTE MEDEIROS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. CAMPOS MARQUES - Presidente
DRA. CONCHITA TONIOLI
DR. ERACLES MESSIAS
DR. AURVALDO STELA ALVES
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HIROSE ZENI
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª e 4ª QUARTAS - FEIRAS
DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DRA. CONCHITA TONIOLI
DR. ERACLES MESSIAS
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AURVALDO STELA ALVES

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª e 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS
3º GRUPO - 3ª e 6ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 6ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS
GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS
ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE, ÀS SEXTAS-FEIRAS

Obs: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial

Miguel Sanches Neto
Diretor Presidente
Jeovahrley de Souza
Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970
PABX: - (41) 352-2477
Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074

Fax Protocolo: - (41) 253-4302
(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302
(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações
Centímetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal.....50,00
Semestral C/ Remessa Postal.....160,00
Anual S/ Remessa Postal.....100,00
Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal.....30,00
Semestral C/ Remessa Postal.....140,00
Anual S/ Remessa Postal.....60,00
Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial da Justiça e Atos do Município de Curitiba
Sem Remessa Postal.....0,50
Com Remessa Postal.....1,00

PORTARIA Nº 0606 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57.966/2001, resolve

AUTORIZAR

os magistrados abaixo descritos, a se afastarem de suas funções, nos períodos abaixo especificados, para, sem ônus ao Poder Judiciário, participarem do "XIX Simpósio Nacional de Direito Penal e Processual Penal", nesta Capital:

Table with 2 columns: Magistrados and Período. Includes names like Marcel Luis Hoffmann, Leonardo Ribas Tavares, Letícia Marina Conte, Victor Martim Batschke.

Curitiba, 28 de maio de 2001.

Vicente Troiano Netto
Presidente

PORTARIA Nº 0607 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47.287/2001, resolve

AUTORIZAR

o Sr. PAULO ROBERTO HAPNER, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, a celebrar, no dia 28 de abril do ano em curso, o casamento civil comunitário dos nubentes adiante relacionados, na cidade de Cascavel/Pr.:

Table with 3 columns: Noiva, Noivo, Curso. Lists names of couples and their respective courses.

Curitiba, 28 de maio de 2001.

Vicente Troiano Netto
Presidente

PORTARIA Nº 0608 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42.505/2001, resolve

CONCEDER

ao Doutor RENE PEREIRA DA COSTA, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca da Maringá, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 2º período de 1993, a serem usufruídos a partir de 21 de maio do ano em

curso.

Curitiba, 28 de maio de 2001.

Vicente Troiano Netto
Presidente

PORTARIA Nº 0609 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57.741/2001, resolve

CONCEDER
à Doutora SONIA LEIFA YEH, Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Assaí, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 17 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 28 de maio de 2001.

Vicente Troiano Netto
Presidente

PORTARIA Nº 0610 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58.332/2001, resolve

DESIGNAR

o Doutor VALMIR ZAIAS COSECHEN, Juiz de Direito Substituto da 21ª Seção Judiciária da Comarca de Maringá, para atuar nos autos de Ação Ordinária nº 025/1996, em que é requerente o Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Maringá e requerido o Sindicato dos Arrumadores no Comércio Armazenador e Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Maringá, em trâmite pela 2ª Vara Cível da mesma comarca, em virtude do impedimento do titular, Doutor Antonio de Sá Ravagnani e encontrar-se afastado de suas funções o Juiz de Direito Substituto da respectiva Seção Judiciária, Doutor Alvaro Rodrigues Junior.

Curitiba, 28 de maio de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente


PORTARIA Nº 0611 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55.994/2001, resolve

DESIGNAR

o Doutor AUSTREGÉSILO TREVISAN, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, para atuar nos autos de Investigação de Paternidade c/c Alimentos nº 475/98, em que são requerentes L. V. M. e requeridos C. R. M. e D. V. M., em trâmite pela Vara da Infância e da Juventude e Anexos da mesma comarca, até a assunção do Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária, em virtude da suspeição do titular, Doutor Cesar Augusto Bochnia.

Curitiba, 28 de maio de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0612 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57.005/2001, resolve


I - REVOGAR

tendo em vista o impedimento do Doutor LUIZ HENRIQUE MIRANDA, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Anexos da Comarca de Ponta Grossa, o item "f" da Portaria nº 0445-D.M., de 30/04/2001, que o designou para atuar nos autos de Ação Civil Pública nº 680/2000, em que é requerente Ministério Público do Estado do Paraná e requeridos Walter Adolpho Voigt e outros, em trâmite pela 3ª Vara Cível da mesma comarca, em virtude do impedimento da Juíza de Direito Substituta da 23ª Seção Judiciária, Drª Mayra Rocco Stainsack.

II - DESIGNAR

para esse mister, o Doutor LUIZ CEZAR NICOLAU, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da mesma comarca.

Curitiba, 28 de maio de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

SECRETARIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA

COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL E HABILITAÇÃO DE EMPRESAS

A Presidência da Comissão, consoante o disposto no artigo 34 § 1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que se encontram permanentemente abertas as inscrições para Registro Cadastral de Habilitação de Empresas da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, bem como para as suas respectivas atualizações.

A relação dos documentos para inscrição e atualização de cadastros poderá ser obtida na Seção de Cadastro de Empresas da Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio, rua Alvaro Ramos, 157 - Centro Cívico - nesta Capital. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo telefone nº (41) 350-2206.

Curitiba, 23 de maio de 2001.

JANETE TANAKA
Presidente da Comissão de Registro
Cadastral e Habilitação de Empresas

38,50

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

CONVITE nº 19/2001.

TIPO: Menor preço.

Objeto: Aquisição de Carpete.

Destino: Gabinete dos Desembargadores e Departamento Judiciário.

Data da abertura: 12 de junho de 2001, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Alvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico ou pelos telefones nºs. (41) 350-2142 e 350-2143, local onde os interessados deverão retirar o referido edital, em disquete, ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais), mediante guia de recolhimento ao Funrejus, ou sem ônus, se solicitados via "e-mail" (licit@tj.pr.gov.br), conforme Portaria nº 09, de 26.12.00.

Curitiba, 25 de maio de 2001.

ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA
Diretor do Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 10/2001.

CONTRATO: termo aditivo ao contrato de empreitada, firmado em 10 de maio de 2001.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 68.340/1997.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º e artigo 57, § 1º, incisos I e IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRATADA: Norma Construções Cívicas Ltda.

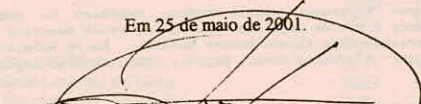
OBJETO: serviços extras na obra de reforma do prédio do Fórum da Comarca de Siqueira Campos e prorrogação de prazo.

PREÇO: valor global de R\$ 12.744,96 (doze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos).

CUSTEIO DAS DESPESAS: dotação orçamentária do FUNREJUS para o exercício de 2001, através da rubrica orçamentária 3.3.90.3912, devidamente empenhado, pela nota de empenho nº 05600000100083-3, emitida pelo Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário em 27/04/2001.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 25 de maio de 2001.


ADILSON KRONLAND PINTO
Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

RELAÇÃO Nº 25/2001

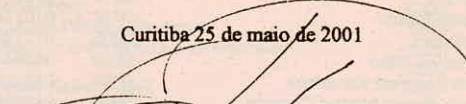
PROTOCOLO Nº 119.564/2000

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAS PARA A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação de fls. 250/251 e no parecer de fls. 252/254, respectivamente da Divisão de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a execução de serviços extras para a obra de reforma e ampliação do prédio dos Juizados Especiais Criminais da Comarca de São José dos Pinhais, conforme proposta de fls. 246/249, com as devidas glosas, pela empresa D. GUARIZA E FILHOS LTDA., pelo valor de R\$ 28.775,88 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), sob amparo do artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º, bem como a prorrogação do prazo de execução em 45 (quarenta e cinco) dias, conforme artigo 57, § 1º, inciso I e IV, ambos da Lei nº 8666/93; II - A Seção de Execução Orçamentária do FUNREJUS para emissão da nota de empenho; III - Ao Departamento de Engenharia e Arquitetura

para elaboração do Termo Aditivo Contratual IV - Publique-se. Em 21 de maio de 2001. VICENTE TROIANO NETTO. Presidente do Tribunal de Justiça.

Curitiba 25 de maio de 2001


ADILSON KRONLAND PINTO
Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Departamento Judiciário Emitido em 28-05-2001

I Divisão de Processo Cível

Pauta de Julgamento do dia 05/06/2001

Sessão Ordinária - 1ª Câmara Cível

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do 1ª Câmara Cível a realizar-se em 05/06/2001 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Adalberto Mussi	0023	0105077-3
Adauto Rivaelte da Fonseca	0020	0103503-0
Adeilde Alves Lima	0023	0105077-3
Ademir Simões	0022	0104376-7
Adriana Maria Zanicoski Kochen	0013	0093735-7
Adroaldo José Gonçalves	0001	0096788-0
Aécio Flavio de Paula	0010	0107610-6
Airton Martins Molina	0005	0101794-3
Alecio Dorigan	0005	0101794-3
Alexandre Toral Molero	0026	0106070-8
Alexandre Waltrick Calderari	0011	0088924-1
Amauri Roberto Balan	0009	0106959-4
Armory Ribeiro Pires	0008	0106106-3
Ana Eliete Becker Macarini	0008	0106106-3
Ana Lucia de Figueiredo Demeterco	0019	0103165-0
André Renato Miranda Andrade	0006	0102897-3
Angela Maria Breginski	0023	0105077-3
Anita Caruso Puchta	0007	0106003-7
Anna Tavares de Mello	0017	0101936-1
Antonio Aparecido Castro dos Santos	0028	0108063-1
Antonio José da Luz Amaral Filho	0024	0105285-5
Antonio Minoru Ashakura	0017	0101936-1
Aparecido Carlos Pinho Beltoni	0022	0104376-7
Arnaldo José da Silva	0005	0101794-3
Ary da Silva Filho	0017	0101936-1
Augusto Prolik	0024	0105285-5
Auracyr Azevedo de Moura Cordeiro	0011	0088924-1
Benvinda de Lima Brenneisen	0029	0102866-8
Braulio Belinati Garcia Perez	0005	0101794-3
Carlos Arnaldo Falbo Lara	0013	0093735-7
Carlos Augusto Antunes	0012	0091832-3
Carlos Murilo Paiva	0009	0106959-4
Carmen Francisca Woitowicz da Silveira	0023	0105077-3
Carolina Lucena Schussel	0028	0108063-1
Cassia Regina Favoretto Vale Bom	0018	0102653-1
Celso Araújo Guimarães	0027	0103748-9
Cesar Augusto Guimarães Pereira	0009	0106959-4
Clarice Amelia Martins Cotrim Teixeira	0023	0105077-3
Clovio de Gouvea Franco	0003	0101012-6
Cynthia Garcez Rabello	0012	0091832-3
Denis Norton Raby	0030	0105441-3
Domingos Caporrino Neto	0003	0101012-6
Edison Rauen Vianna	0014	0093741-5
Edmar Luiz Costa Junior	0019	0103165-0
Edson Gama Alves	0028	0108063-1
Eduardo Silveira Clemente	0017	0101936-1
Eduardo Talamini	0009	0106959-4
Egon Bockmann Moreira	0009	0106959-4
Elaine Novaes Falco	0030	0105441-3
Elizete de Lourdes Fernandes	0018	0102653-1
Evaristo Aragão Ferreira dos Santos	0013	0093735-7
Faurin Narezi	0024	0105285-5
Fernanda Bonfanti	0026	0106070-8
Fernando Silva Gonçalves	0031	0105540-1
Fernão Justen de Oliveira	0009	0106959-4
Florianio Galeb	0024	0105285-5
Fortunato Bergamo	0015	0101339-2
Francisco Carlos Duarte	0007	0106003-7
Frederico Komdorfer Neto	0001	0096788-0
Fábio Rotter Meda	0010	0107610-6
Giovanka Astete da Silva de Paula	0028	0108063-1
Glauco Iwersen	0019	0103165-0
Graciela Iurk Marins	0011	0088924-1
Heitor Wolff Júnior	0014	0093741-5

046. 06.0006-9/03 Agravo de Instrumento Cível ao STJ

Protocolo: 2001/58920. Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 90006902 Recurso Especial Cível. Agravante: Sulpave - Sul Paranaense de Vendas S/C Ltda. Advogado: Raquel Wollert, Vitor Hugo Scartezini, Vanessa Cristina Pasqualini. Agravado: Banco Bandeirantes SA. Advogado: Julio Barbosa Lemes Filho, Vanda Lucia Tavares, Amando Barbosa Lemes, Lauro Avellar Machado Filho, Ana Cristina Panelli

047. 0092509-3/02 Agravo de Instrumento Cível ao STJ

Protocolo: 2001/58261. Comarca: Curitiba. Vara: 10ª Vara Cível. Ação Originária: 92509301 Recurso Especial Cível. Agravante: Berman SA Engenharia e Construções. Advogado: Adilson Luiz Ferreira, Marcia Helena Dalcol, Solange Candida Wuick, Iracema Garcia Vaz, Marcelo Adriano Tabora. Agravado: Suzana Hyum Sook Kim, Luiz Alberto Evaristo. Advogado: Ailton Passos de Souza, Carlos Roberto de Matos, Mauricio Sprenger Natividade, Luiz Antonio Carvalho de Julio, Ramon da Silva Pinto

048. 0097237-2/02 Agravo de Instrumento Cível ao STJ

Protocolo: 2001/58452. Comarca: Rolândia. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 97237201 Recurso Especial Cível. Agravante: Banco do Brasil SA. Advogado: Maria Celina Vailati, João Otávio de Noronha, Márcio Antonio Sasso, Adroaldo José Gonçalves, Carlos Alberto Stoppa. Agravado: Unico Combustíveis Ltda. Advogado: José Carlos Alves Silva, Valdeinei Santos Silva

049. 0097868-7/02 Agravo de Instrumento Cível ao STJ

Protocolo: 2001/57599. Comarca: Curitiba. Vara: 21ª Vara Cível. Ação Originária: 97868701 Recurso Especial Cível. Agravante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros SA. Advogado: Claudio Xavier Petryk, Ana Lucia França, Luiz Gustavo Pujol, Miguel Antonio Slowik, Sandra Jussara Kuchnir, Álvaro Luiz da Silveira Schreiner. Agravado: Desiree borges gracia. Advogado: Edemar Fritz Junior

Vista ao(s) Agravados Para Resposta, Facultando-se-lhe(s) Juntar Cópia das Peças Que Entender(em) Convenientes - Prazo : 20 dias EM CARTÓRIO

050. 0081714-7/02 Agravo de Instrumento Cível ao STJ

Protocolo: 2001/52026. Comarca: Londrina. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 81714701 Recurso Especial Cível. Agravante: Denise Kley, Heloisa Mitiko Nakamura. Advogado: Ronaldo Gomes Neves, Cristina de Lima Assaf, Carlos Alberto Gomes Lemos, Cleusa Chimentão, Renata de Mello Severo. Agravante: Marlene Salomão Fortes. Advogado: Ronaldo Gomes Neves, Carlos Alberto Gomes Lemos, Cristina de Lima Assaf. Agravado: Município de Londrina. Advogado: Ellen Patricia Chini, Celso Zamoner, Ana Lucia Bohmann, Luzia Renata Versoza, Maria Cristina Conde Alves. Agravado: Autarquia do Serviço de Saúde do Município de Londrina ASMS. Advogado: Marcia Nakagawa Rampazzo. Complemento: (em Cartório)

CÂMARAS CRIMINAIS

DIVISÃO DE PROCESSO CRIME

Divisão de Processo Crime
Seção da 1ª Câmara Criminal
Seção de Processos Especiais

Página 001
Emitido em 28-05-2001

Relação No. 2001.01999 de Publicação (Analítica)

Advogado	ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO	Ordem	Processo
Adelino Marcon		001	0096480-9
Dévon Defaci		001	0096480-9
Estevão Ruchinski		001	0096480-9
Santino Ruchinski		001	0096480-9

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0096480-9 Exceção de Verdade (Cam)

Protocolo: 2000/81923. Comarca: Cascavel. Vara: 2ª Vara Criminal. Ação Originária: 200000000030 Exceção de Verdade. Excipiente: Paulo Danilo Baptista Martins. Advogado: Adelino Marcon, Dévon Defaci. Excepto: Salazar Barreiros. Advogado: Estevão Ruchinski, Santino Ruchinski. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Moacir Guimarães. Despacho:

1. O Colendo Supremo Tribunal Federal cancelou, em sessão do dia 25.08.99, a Súmula n° 394, assim enunciada: "Cometido o crime durante o exercício funcional, prevalece a competência especial por prerrogativa de função, ainda que o inquirido ou a ação penal sejam iniciados após a cessação daquele exercício." Decidiram os Ministros da mais alta Corte de Justiça que a prerrogativa de função não é privilégio de caráter pessoal mas em razão do cargo exercido. Isso significa dizer que terminado o exercício da função ou mandato, cessa a competência por prerrogativa de função. 2. Ex-prefeitos, assim, não mais desfrutam da competência estabelecida no artigo 29, X, da Constituição Federal e art. 101, VII, da Constituição Estadual, uma vez que tais dispositivos pressupõem o efetivo exercício do cargo. 3. Nessas condições, por não mais ser este Tribunal de Justiça o competente para, originariamente, processar e julgar a causa, remetam-se os autos ao Juízo de Direito da Comarca de Cascavel para o prosseguimento do feito. 4. Intimem-se as partes. Em 21 de maio de 2001. Des. Moacir Guimarães - Relator.

Divisão de Processo Crime
Seção da 1ª Câmara Criminal

Página 001
Emitido em 28-05-2001

Relação No. 2001.02006 de Publicação (Analítica)

Advogado	ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO	Ordem	Processo
Ivan de Azevedo Gubert		001	0106575-8
Maurício Julio Farah		001	0106575-8

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0106575-8 Apelação Crime

Protocolo: 2001/34247. Comarca: Curitiba. Vara: 8ª Vara Criminal. Ação Originária: 990058143 Ação Penal. Apelante: Evani Frischmann. Advogado: Maurício Julio Farah, Ivan de Azevedo Gubert. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Moacir Guimarães. Revisor: Des. Clotário Portugal Neto. Despacho:

Compra-se o disposto no artigo 600, § 4º do Código de Processo Penal. Em 23/05/01. Des. Moacir Guimarães - Relator.

002. 0108802-8 Habeas Corpus Crime

Protocolo: 2001/61326. Comarca: Francisco Beltrão. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 200100000215 Inquérito Policial. Impetrante: Jair Link (em seu favor - réu preso). Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Moacir Guimarães. Despacho:

1. Os elementos contidos nos autos não propiciam, de plano, aferir-se ilegalidade praticada, razão pela qual indefiro o pedido de liminar. 2. Oficie-se à d. out. autoridade apontada como costora, para que informe, inclusive, quanto à fase em que se encontram os autos, assim como para que se manifeste, ante o contido na inicial, remetendo-se-lhe cópia. 3. Com a resposta nos autos, vista à d. out. Procuradoria Geral de Justiça. Em 24 de maio de 2001. Des. Moacir Guimarães Relator

Divisão de Processo Crime
Seção da 2ª Câmara Criminal

Página 001
Emitido em 25-05-2001

Relação No. 2001.01986 de Publicação (Analítica)

Advogado	ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO	Ordem	Processo
Neiva Isabel Guedes Garcez		001	0108589-0

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0108589-0 Habeas Corpus Crime

Protocolo: 2001/59907. Comarca: Curitiba. Vara: 10ª Vara Criminal. Ação Originária: 2001000008097 Ação Penal. Impetrante: Neiva Isabel Guedes Garcez (advogado). Paciente: Leonel Sanches (Réu Preso). Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Trotta Telles. Despacho:

1. Indefiro a liminar, considerando que, à primeira vista, não vislumbro a ocorrência do "fumus boni juris". 2. Solicitem-se informações à Autoridade dita costora. 3. Oportunamente, vista ao Ministério Público. Em 24-05-2001. Des. Gil Trotta Telles; Relator.

Divisão de Processo Crime
Seção de Recursos ao STF e STJ

Página 001
Emitido em 28-05-2001

Relação No. 2001.01998 de Publicação (Analítica)

Advogado	ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO	Ordem	Processo
Antonio Carlos de Andrade Vianna		001	0091779-1/04
Beno Fraga Brandão		002	0091779-1/05
Carlos Alberto Paoliello Azevedo		001	0091779-1/04
Marcelo Leal de Lima Oliveira		002	0091779-1/05
Mauro Viotto		001	0091779-1/04
Renato Cardoso de Almeida Andrade		002	0091779-1/05
René Ariel Dotti		001	0091779-1/04
		002	0091779-1/05

Vista ao(s) Recorrido(s) - Para contra-razões - Prazo : 15 dias

001. 0091779-1/04 Recurso Especial Crime

Protocolo: 2000/147152. Comarca: Londrina. Vara: 1ª Vara Criminal. Ação Originária: 917791 Recurso em Sentido Estrito. Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná. Recorrido: Vanda de Souza Pepiliasco. Advogado: Antonio Carlos de Andrade Vianna, René Ariel Dotti, Beno Fraga Brandão, Renato Cardoso de Almeida Andrade, Carlos Alberto Paoliello Azevedo. Ass. Acusação: Francisco Rosa, Sebastiana Lucia Passoni Rosa. Advogado: Mauro Viotto, Marcelo Leal de Lima Oliveira. Motivo: Para contra-razões. Vista Advogado: René Ariel Dotti (PR002612), Beno Fraga Brandão (PR020920), Carlos Alberto Paoliello Azevedo (PR004700), Antonio Carlos de Andrade Vianna (PR007202), Renato Cardoso de Almeida Andrade (PR10517)

002. 0091779-1/05 Recurso Extraordinário Crime

Protocolo: 2000/147149. Comarca: Londrina. Vara: 1ª Vara Criminal. Ação Originária: 917791 Recurso em Sentido Estrito. Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná. Recorrido: Vanda de Souza Pepiliasco. Advogado: Antonio Carlos de Andrade

Vianna, René Ariel Dotti, Beno Fraga Brandão, Renato Cardoso de Almeida Andrade, Carlos Alberto Paoliello Azevedo. Ass. Acusação: Francisco Rosa, Sebastiana Lucia Passoni Rosa. Advogado: Mauro Viotto, Marcelo Leal de Lima Oliveira. Motivo: Para contra-razões

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 21 de maio de 2001

D.J.
Ofício Circular nº 72/01
Protocolo nº 55.980/01
Assunto: Solicitação de certidão de bem imóveis.

Senhor Juiz

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, que se encontra em andamento procedimento administrativo investigatório sob nº PR/MT/CJ-0078/99, instaurado em conjunto pelo Ministério Público Federal e Ministério Público do Estado de Mato Grosso, que tem por objetivo investigar a prática de crimes contra a ordem tributária, bem como atos de improbidade administrativa que estariam sendo perpetrados por servidores públicos, em co-autoria com prepostos de pessoas jurídicas todos daquela Unidade Federada, para que determine ao (s) Ofício (s) de Registro de Imóveis e Notarial (ais) dessa Comarca, o fornecimento de certidões relativas aos últimos 15 (quinze) anos, referentes às aquisições de bens imóveis, mesmo que os prováveis imóveis tenham sido alienados nos últimos 05 (cinco) anos, com posterior remessa para o endereço Rua Diogo Domingos Ferreira nº 402, Bairro Bandeirantes, Curitiba - MT, CEP 78.010-210, e subsequente comunicação a esta Corregedoria, em nome das seguintes pessoas:

ALTAIR ANTÔNIO BEDIN
CPF: 127.738.591-20
RG: 217.897 SSP/MT
FILIAÇÃO: Júlio Bedin
Rochele Galvão Bedin

ANTÔNIO NASCIMENTO AFONSO
CPF: 005.915.721-68
RG: 336.461 SSP/MT
FILIAÇÃO: João Manoel do Nascimento
Petronila da Costa Afonso

ARMANDO DE MORAES RODRIGUES
RG: 31.326.844 SSP/SP
DATA DE NASCIMENTO: 18/11/1965
FILIAÇÃO: Almerinda Godoy de Moraes Rodrigues
Armando Rodrigues

CENIRA AUXILIADORA MATTOS
CPF: 107.694.471-04
RG: 8254824 SSP/MT
FILIAÇÃO: César de Mattos
Evanira Monteiro de Mattos

CESALTINO FRANCO MOTA
CPF: 071.475.271-53
RG: 166.606 SSP/MT
FILIAÇÃO: Joaquim Rosevaldo Ferraz
Maria do Amparo Ferraz Mota

CÉSAR VITOR DE MATTOS
CPF: 161.918.541-53
RG: 28184000 SSP/MT
FILIAÇÃO: César de Mattos
Evanira Monteiro de Mattos

CESARTINA DE MATTOS FERNANDES
RG: 8272-4 SSP/MT
FILIAÇÃO: César João de Mattos
Laura de Mattos

CESARINA MATTOS DE OLIVEIRA
CPF: 625.833.877-15
RG: 0356854-7 SSP/MT
FILIAÇÃO: César João de Mattos
Laura de Mattos

CÉZAR DE MATTOS
CPF: 002.157.591-68
RG: 0115857-0 SSP/MT
FILIAÇÃO: César João de Mattos
Laura de Mattos

CHRISTIANO BISNETO MOREIRA MACHADO
CPF: 866.992.968-68
RG: 8.789.999 SSP/SP
FILIAÇÃO: Hilton Machado
Regina Marlene Moreira Machado

DALVA DE MATTOS RIBEIRO
CPF: 581.410.301-91
RG: 1439256-9 SSP/MT
FILIAÇÃO: Laura de Mattos

HEBER DE MATTOS PULCHERIO
RG: 0137671-3 SSP/MT
FILIAÇÃO: César João de Mattos
Laura de Mattos

JAUIR PAULINO DA SILVA
CPF: 235.249.361-72
RG: 445.772 SSP/MT
FILIAÇÃO: Sebastião Paulino da Silva
Romualda Maria da Silva

JOÃO ANTÔNIO DE QUEIRÓZ
CPF: 074.879.409-34
RG: 357.820 SSP/PR

JOÃO BATISTA BENETTI
CPF: 473.459.938-68
RG: 9.298.162 SSP/PR
FILIAÇÃO: Natalino Benetti
Adélia Campanelli Benetti

JOÃO BATISTA PEREIRA DE BARROS
CPF: 275.191.711-91
RG: 006.796 SSP/MT
FILIAÇÃO: Vicente Pereira de Barros
Ivone de Lima Barros

JOSÉ MAURÍCIO DE MATTOS
CPF: 207.406.701-15
RG: 0015909-3 SSP/MT
FILIAÇÃO: César de Mattos
Evanira Monteiro de Mattos

PAULO ABDIAS DA SILVA
CPF: 202.317.761-87
RG: 1.273.655-4 SSP/MT
FILIAÇÃO: Abdias Francisco da Silva
Irene de Araújo da Silva

RUITER MATTOS DE ALMEIDA
CPF: 441.253.219-49
RG: 0683968-1 SSP/MT
FILIAÇÃO: César João de Mattos
Laura de Mattos

VALDEREZ CORREIA DE SOUZA
CPF: 485.011.158-00
RG: 17.974.711 SSP/SP
ESPOSO: Israel Rangel de Souza

WALTER DE MATTOS
CPF: 074.322.321-72
RG: 0028067-4 SSP/MT
FILIAÇÃO: César João de Mattos
Laura de Mattos

WILLER HERMÓGENES PINHEIRO
CPF: 130.354.441-53
RG: 1.052.052
FILIAÇÃO: Waldemar Nunes Pinheiro
Irene Scalan Pinheiro

WILMAR DE MORAES
CPF: 103.372.961-20
RG: 077.220 SSP/MT
FILIAÇÃO: Ananias Balbino de Moraes
Eloisa Pereira de Moraes

GERONALDO MARTELLO FOSS
CPF: 458.137.019-15
RG: 3.870.945-3 SSP/PR
FILIAÇÃO: Gabriel Foss
Júlia Martello Foss
ESPOSA: Maristela Shimasaki

LILIAN BERNADETE DE MATTOS
CPF: 284396431-87
RG: 0247595-2 SSP/MT
FILIAÇÃO: César de Mattos
Evanira Monteiro de Mattos

LEONDENIZ ALBANO DA SILVA
CPF: 181.082.701-97
RG: 110.219 SSP/MT
FILIAÇÃO: Luiz Albano da Silva
Maria dos Anjos Alves

LINDOMAR ALVES CAMARA
CPF: 058.899.871-00
RG: 373.625 SSP/MT
FILIAÇÃO: Maria Alves do Nascimento

MARCIA REGINA SFORSIN
CPF: 013.749.638-95

MARIA MADALENA DE LIMA SANTOS
RG: 8273-2 SSP/MT
FILIAÇÃO: César João de Mattos
Laura de Mattos

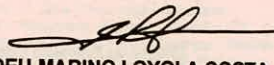
MARIA JOSÉ NUNES DA SILVA
CPF: 065.367.781-20
RG: 119.962-5 SSP/MT
FILIAÇÃO: Flávio Nunes da Silva
Castorina Nunes da Silva

OSCAR DE QUEIROZ
CPF: 151.472.829-04
RG: 1.014.739 SSP/SP

OTACIR NUNES DA ROSA
CPF: 100.722.251-49
RG: 1.418.108-8 SSP/MT
FILIAÇÃO: José Nunes da Rosa
Lourdes Lopes da Silva

MARISTELA SHIMASAKI
CPF: 629.699.609-82

ALBERTO SHIMASAKI
CPF: 530.416.159-91


Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Juiz de Direito

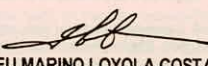
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 21 de maio de 2001

D.J.
Ofício Circular nº 73/01
Protocolo nº 31.557/01
Assunto: Orientação de envio de matéria para a Imprensa Oficial.

Senhor Juiz

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, para as providências cabíveis, o pedido do Senhor Diretor Presidente da Imprensa Oficial através ofício 44/01 - DG, protocolado sob nº 31.557/01, em 27.03.01, no sentido de que toda matéria a ser publicada no Diário Oficial da Justiça seja enviada "on line", para o site www.Dioe.pr.gov.br, utilizando o item "envio de matéria" e como segunda opção, pelo e-mail dj@pr.gov.br. Maiores informações, os usuários poderão obter pela linha direta: (0XX41) 253-7856.


Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Juiz de Direito

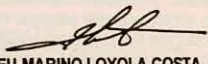
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 21 de maio de 2001

D.J.
Ofício Circular nº 75/01
Protocolo nº 41.410/01
Assunto: Informações sobre Processos Criminais.

Senhor Juiz

Atendendo ao pedido formulado pela Procuradoria Regional do Banco Central desta Capital, através do Ofício/2001/01478/DEJUR/PRCUR, datado de 11/04/01, solicito a Vossa Excelência informar ao Banco Central do Brasil, com a maior brevidade possível os processos criminais em andamento e os baixados desde 1990, que tiveram origem em documentação emitida por aquele órgão, fazendo constar também o número do ofício ou protocolo dessa Instituição, bem como o número do processo no Ministério Público interveniente, remetendo a seguir, diretamente à sua Procuradoria na Rua Carlos Pioli, 133 - Bom Retiro - CEP 80.520-170, Curitiba - PR, fones (0xx41) 313-2800 e Fax (0xx41) 313-2932, e-mail: prcur.dejur@bcb.gov.br.


Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Juiz de Direito
LBS/LCB

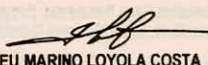
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 21 de maio de 2001

D.J.
Ofício Circular nº 76/01
Protocolo nº 46.928/01
Assunto: Indisponibilidade de Bens.

Senhor Juiz

Atendendo ao pedido formulado pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Bonito de Santa Fé/PB, através do Ofício nº 087/01/CI, solicito a Vossa Excelência a fim de que se façam averbar perante os Cartórios de Registro de Imóveis dessa Comarca a declaração de indisponibilidade dos bens imóveis, porventura existentes em nome dos réus: JOSÉ DIAS PALITOT, portador do RG nº 213.892-SSP/PB e CPF nº 069.512.877-91; LAURO JÚNIOR DIAS PALITOT, portador do RG nº 1.238.563-SSP/PB e CPF nº 752.652.224-72; DALINAJARA SARAIVA DE ARAÚJO PALITOT, portadora da RG nº 1.394.117-SSP/PB e CPF nº 992.560.704-30, JOSÉ FRANCISCO RAMALHO, portador da RG nº 774.806-SSP/CE; IRACY DE SOUZA CAVALCANTE, portadora do RG nº 1.510.881-SSP/PB e CPF nº 768.830.354-00, FERNANDO ANTÔNIO DIAS PALITOT, brasileiro, casado, filho de Lauro Dias de Oliveira e de Maria José Dias Palitot, ANTÔNIO DIAS DE MIRANDA, portador do RG nº 193.725-SSP/PB e CPF nº 048.509.554-87, SANTINO DIAS FILHO, portador do RG nº 112.844-SSP/PB e CPF nº 045.070.534-04; e WALMIR DIAS DO NASCIMENTO, portador do RG nº 908.791-SSP/PB e CPF nº 452.090.254-49. Na hipótese positiva, remeta-se àquele Juízo a informação, com posterior comunicação a esta Corregedoria.


Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Juiz de Direito da Comarca de
LBS/LCB

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

18/2001

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

DESIGNAÇÃO Nº 2001.055-0, DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO.
RELATOR: DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA.
ACÓRDÃO: 8903.
LIVRO: CM-73.
FLS: 160/162.
DATA DO JULGAMENTO: 21/05/2001.
EMENTA: VACÂNCIA DO CARGO DE ESCRIVÃO DO CÍVEL - DESIGNAÇÃO DO ESCRIVÃO CRIMINAL PARA RESPONDER PELA ESCRIVANIA - PORTARIA DO JUÍZO DE DIREITO REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA ATÉ REGULAR PREENCHIMENTO DO CARGO.
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 02/2001, DE 15.01.2001, DO JUÍZO DE DIREITO, QUE DESIGNOU LUIZ CARLOS DEINA PARA RESPONDER PELA ESCRIVANIA DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, ATÉ REGULAR PREENCHIMENTO DO CARGO.

DESIGNAÇÃO Nº 2001.090-8, DE PONTA GROSSA.
RELATOR: DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA.
ACÓRDÃO: 8904.
LIVRO: CM-73.
FLS: 163/165.
DATA DO JULGAMENTO: 21/05/2001.
EMENTA: REMOÇÃO DO TITULAR - VACÂNCIA DO CARGO DE ESCRIVÃO DA 1ª VARA CRIMINAL - DESIGNAÇÃO DE AUXILIAR DE CARTÓRIO PARA RESPONDER PELA ESCRIVANIA - PORTARIA DO JUÍZO DE DIREITO REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA ATÉ REGULAR PREENCHIMENTO DO CARGO.
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 03, DE 20.01.2001, DO JUÍZO DE DIREITO, QUE DESIGNOU MARIA DITKUN KURK DEMENJON DE SOUZA PARA RESPONDER PELA ESCRIVANIA DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PONTA GROSSA, ATÉ REGULAR PREENCHIMENTO DO CARGO.

DESIGNAÇÃO Nº 2001.094-0, DE CURITIBA.
RELATOR: DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA.

ACÓRDÃO: 8905.
LIVRO: CM-73.
FLS: 166/167.
DATA DO JULGAMENTO: 21/05/2001.
EMENTA: FALECIMENTO DO TITULAR - VACÂNCIA DO CARGO DE ESCRIVÃO DA 5ª VARA CRIMINAL - DESIGNAÇÃO DE AUXILIAR DE CARTÓRIO JURAMENTADA PARA RESPONDER PELA REFERIDA ESCRIVANIA - PORTARIA DO JUÍZO DE DIREITO REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA ATÉ REGULAR PREENCHIMENTO DO CARGO.
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 108/97, DO JUÍZO DE DIREITO, QUE DESIGNOU ELIZABETH DE BARROS DO EGITO PARA RESPONDER PELA ESCRIVANIA DA 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, ATÉ REGULAR PREENCHIMENTO DO CARGO.

DESIGNAÇÃO Nº 2001.042-8, DE TOLEDO.
RELATOR: DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA.
ACÓRDÃO: 8906.
LIVRO: CM-73.
FLS: 168/169.
DATA DO JULGAMENTO: 21/05/2001.
EMENTA: REMOÇÃO DO TITULAR - VACÂNCIA DO CARGO DE ESCRIVÃO DA VARA CRIMINAL - DESIGNAÇÃO DE AUXILIAR DE CARTÓRIO JURAMENTADA PARA RESPONDER PELA REFERIDA ESCRIVANIA - PORTARIA DO JUÍZO DE DIREITO REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA ATÉ REGULAR PREENCHIMENTO DO CARGO.
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 15/98, DO JUÍZO DE DIREITO, QUE DESIGNOU MARGARETH RIBEIRO DE LARA DALL'OGLIO PARA RESPONDER PELA ESCRIVANIA DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TOLEDO, ATÉ REGULAR PREENCHIMENTO DO CARGO.

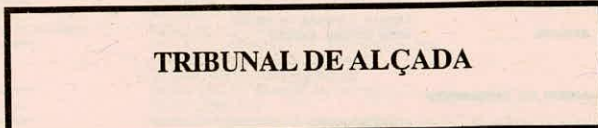
DESIGNAÇÃO Nº 2001.122-0, DE MAMBORÉ.
RELATOR: DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA.
ACÓRDÃO: 8907.
LIVRO: CM-73.

FLS: 170/172.
DATA DO JULGAMENTO: 21/05/2001.
EMENTA: VACÂNCIA DO CARGO DE ESCRIVÃO CRIMINAL - DESIGNAÇÃO DA TITULAR DO...

PROVIMENTO DE CARGO - SERVENTUÁRIOS Nº 2000.342-5, DE CURITIBA.
RELATOR: DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA.
ACORDÃO: 8908.

FLS: 173/175.
DATA DO JULGAMENTO: 21/05/2001.
EMENTA: PROVIMENTO DE CARGO POR MEIO DE REMOÇÃO - FORO JUDICIAL - ESCRIVÃO...

Curitiba, 28 de maio de 2001.



TRIBUNAL DE ALÇADA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 07/2001 - T.A.

CONVITE Nº 05/2001

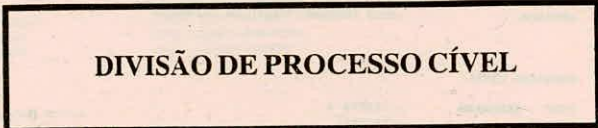
Por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 103/2001, de 23 de março do corrente ano...

Os interessados deverão apresentar ao Presidente da Comissão de Licitação, na hora e data supra mencionadas, dois invólucros fechados e devidamente identificados (Habilitação e Proposta Comercial), na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

Quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários com respeito ao presente Edital, serão fornecidos aos interessados pela Comissão de Licitação, das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas ou pelos fones (xx) (41) 254-7583 e (xx) (41) 350-2359.

Curitiba, 30 de maio de 2001.

Handwritten signature of Mauro Borges de Macedo, Presidente da Comissão de Licitação.



Tribunal de Alçada do Paraná
1 Divisão Cível
Pauta de Julgamento do dia 05/06/2001 às 13:30
Sessão Ordinária - Primeira Câmara Cível

Emitido em: 28-05-2001 13:09

Relação Nº 2001.01290 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Primeira Câmara Cível a realizar-se em 05/06/2001 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Table with columns: Advogado, Ordem, Processo. Lists names of lawyers and their corresponding case numbers.

Table listing case numbers and names of parties/relators for various cases.

Table listing case numbers and names of parties/relators for various cases.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Table listing details for case 0001, including process number, location, and parties.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Table listing details for case 0002, including process number, location, and parties.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Table listing details for case 0003, including process number, location, and parties.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Table listing details for case 0004, including process number, location, and parties.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Table listing details for case 0005, including process number, location, and parties.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Table listing details for case 0006, including process number, location, and parties.

Table listing details for case 0008, including process number, location, and parties.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Table listing details for case 0007, including process number, location, and parties.

REEXAME NECESSARIO E APELACAO CIVEL

Table listing details for case 0008, including process number, location, and parties.

REEXAME NECESSARIO E APELACAO CIVEL

Table listing details for case 0009, including process number, location, and parties.

REEXAME NECESSARIO E APELACAO CIVEL

Table listing details for case 0010, including process number, location, and parties.

APELACAO CIVEL

Table listing details for case 0011, including process number, location, and parties.

APELACAO CIVEL

Table listing details for case 0012, including process number, location, and parties.

APELACAO CIVEL

Table listing details for case 0013, including process number, location, and parties.

APELACAO CIVEL

Table listing details for case 0014, including process number, location, and parties.

APELACAO CIVEL

Table listing details for case 0015, including process number, location, and parties.

APELACAO CIVEL

Table listing details for case 0016, including process number, location, and parties.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR WALTERNEY AMÂNCIO, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo em Cartório Civil, Comércio e Anexos tramitam os termos dos autos de INTERDIÇÃO, autuados sob nº 088/2000, sendo requerente O Ministério Público do Estado do Paraná, por seu representante em exercício nesta Comarca e requerido AGEU SEVERINO DA SILVA, e tendo sido decretada a INTERDIÇÃO de AGEU SEVERINO DA SILVA, conforme os termos da r. sentença proferida as fls. 26/28 dos referidos autos, a qual já transitou em julgado, cujo resumo segue transcrito: "Vistos e examinados... O digníssimo agente do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ em atividade perante este Juízo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 447, inciso III, e 448, inciso I, ambos do Código Civil, e artigos 1.177, inciso III, e 1.178, inciso I, ambos do Código de Processo Civil, ingressou neste Juízo com pedido de INTERDIÇÃO de AGEU SEVERINO DA SILVA, nascido em 04 de janeiro de 1979, filho de Severino João da Silva e Alete Rodrigues da Silva, residente na Avenida Mahatma Gandhi, s/n, Distrito da Vila Gandhi, nesta Comarca. Para tanto, alegou o ilustre Dr. Promotor de Justiça, em suma, que o interditando encontra-se impossibilitado de praticar atos de sua vida civil em virtude de ser portador de deficiência mental e de outros problemas físicos, que o incapacitam para o exercício de suas atividades diárias, segundo comprova a documentação anexa. Postulou, por fim, a procedência do pedido, e outras providências atinentes à espécie, ao fito de ser decretada a interdição do requerido, nomeando-se-lhe curador na pessoa de seu irmão, Sr. Monseis Severino da Silva (fls.02/04). Juntos os documentos necessários à instrução do pedido, às fls.05/08 dos presentes autos. Recepcionada a petição inicial, foi nomeado Curador Especial ao requerido (CPC, artigo 1.179). Devidamente citado (fls. 11/verso) o interditando compareceu para ser interrogado (fls. 12), deixando transcorrer em branco o prazo legal para contestação, sem se manifestar. Após a juntada do laudo da perícia - médica (fls. 19), o Dr. Promotor de Justiça manifestou-se pelo acolhimento do pleito (fls. 21/22), no que foi secundado pelo ilustre Curador Especial (fls. 24). Retornaram-me, então, os autos conclusos. Em breve exposição dos fatos, é o relatório. Passo a decidir. Versam os presentes autos de Ação de Interdição, aforado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, onde se pretende seja interdito o requerido AGEU SEVERINO DA SILVA, nomeando-lhe curador o Sr. Monseis Severino da Silva, seu irmão. Os subsídios carreados para o bojo dos autos elucidam que o interditando em referência não apresenta condições de reger sua pessoa e bens, haja vista ser portador de "anomalia física e psíquica", decorrente de "tetraplegia com contratura dos membros, retardo mental severo, cegueira, afasia e epilepsia", de caráter "crônico irreversível", sem as mínimas condições de discernimento ou capacidade de, por si só, gerir sua pessoa ou administrar seus bens. A meu sentir, tal fato, aliado às circunstâncias que existem outras provas a produzir, faz por determinar o julgamento antecipado, independentemente de realização de audiência, ex vi do disposto no artigo 330, inciso I, do Codex Processual Civil. Nesse sentido: "A audiência só será obrigatória se houver necessidade de produção de prova oral" (RP 25/317) (in Código de Processo Civil, Theotônio Negrão, 28ª edição, comentário ao artigo 1.183, nota 2). Assim sendo, repita-se, aure-se das conclusões a que chegou a perícia, cujo laudo se conjuga com o evidenciado na audiência de interrogatório, que o requerido, de fato, apresenta incapacidade total para o exercício dos atos da vida civil, sendo o mal que padece de natureza irreversível. Ex positis, e por tudo o mais que dos autos constam, JULGO PROCEDENTE o pedido proemial, para o efeito de DECRETAR a interdição de AGEU SEVERINO DA SILVA, no preâmbulo qualificado, DECLARANDO-O absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil, o que faço fulcrado no inciso II, do artigo 5, do Código Civil, nomeando-lhe, em consequência, como curador o Sr. Monseis Severino da Silva, seu irmão, também qualificado, afim de que possa administrar eventual benefício previdenciário a que se faz jus, assim como, quaisquer bens pertencentes ao mesmo, ex vi do parágrafo único, do artigo 1.183, do Código de Processo Civil. Fica vedado ato de disposição, sem prévia autorização deste Juízo, quando o bem alcançar valor superior a três (03) salários mínimos, o qual deverá ser intimado a prestar o compromisso legal, em cinco dias, em Livro da Escrituração destinado a tal fim, dispensando-o da especialização de hipoteca legal, tendo em conta a inexistência de bens em nome do interditando. Em obediência ao inciso III, do artigo 12, do Código Civil, proceda-se à inscrição da presente no Registro Civil Competente e à publicação pela imprensa, observando-se o estatuto pelo artigo 1.184, do Código de Processo Civil. Sem custas. P.R.I. Primeiro de Maio, 21 de fevereiro de 2001. (a). Walterney Amâncio - Juiz de Direito. *Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância foi expedido o presente edital que será afixado no local de costume no átrio do Fórum local e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná. Primeiro de Maio, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril de ano dois mil e um. Eu, ROZANGELA F. APARECIDO, Escrivã, que digitei e subscrevi.*

WALTERNEY AMÂNCIO
Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ

O Excelentíssimo Senhor Doutor WALTERNEY AMÂNCIO, Juiz de Direito Diretor do Fórum desta Comarca de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa, especialmente os candidatos inscritos ao CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE TITULAR DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca, instaurado conforme autos de nº 02/2001, que foram indeferidas as inscrições relativamente aos candidatos abaixo relacionados:

Nome do Candidato	N.º dos Autos
AMILTON RIBEIRO TAVARES	042/2001
FABIO CANISSO LOURENÇO	013/2001
FÁBIO JOSÉ POSSAMAI	044/2001
JOSÉ CARLOS DARIVA	052/2001
JOSÉ DE CESAR FERREIRA	041/2001
JOSÉ MARIA FERREIRA	040/2001
MAURO PINTO DE ANDRADE JÚNIOR	078/2001
MAURONEY APARECIDO DE ANDRADE	028/2001
SOLANGE GAUEDA MACHULEK DE ANDRADE	079/2001

Os candidatos cujos nomes não figuram na relação supra, tiveram suas inscrições deferidas.

O prazo para interposição de eventual recurso, segundo dispõem o Edital do Concurso e o Regulamento do Concurso de Ingresso e de Remoção às Atividades Notariais e de Registro (Acórdão nº 8510 do Conselho da Magistratura), é de cinco (5) dias.

A data e o local das provas serão divulgados oportunamente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Primeiro de Maio, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e um (24/05/2001). Eu, ROZANGELA F. APARECIDO, Secretária da Direção do Fórum, que o digitei e subscrevi.

WALTERNEY AMÂNCIO
Juiz de Direito Diretor do Fórum

R\$ 132,00

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ

O Excelentíssimo Senhor Doutor WALTERNEY AMÂNCIO, Juiz de Direito Diretor do Fórum desta Comarca de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa, especialmente os candidatos inscritos ao CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE TITULAR DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca, instaurado conforme autos de nº 02/2001, que foram indeferidas as inscrições relativamente aos candidatos abaixo relacionados:

Nome do Candidato	N.º dos Autos
AMILTON RIBEIRO TAVARES	042/2001
FABIO CANISSO LOURENÇO	013/2001
FÁBIO JOSÉ POSSAMAI	044/2001
JOSÉ CARLOS DARIVA	052/2001
JOSÉ DE CESAR FERREIRA	041/2001
JOSÉ MARIA FERREIRA	040/2001
MAURO PINTO DE ANDRADE JÚNIOR	078/2001
MAURONEY APARECIDO DE ANDRADE	028/2001
SOLANGE GAUEDA MACHULEK DE ANDRADE	079/2001

Os candidatos cujos nomes não figuram na relação supra, tiveram suas inscrições deferidas.

O prazo para interposição de eventual recurso, segundo dispõem o Edital do Concurso e o Regulamento do Concurso de Ingresso e de Remoção às Atividades Notariais e de Registro (Acórdão nº 8510 do Conselho da Magistratura), é de cinco (5) dias.

A data e o local das provas serão divulgados oportunamente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Primeiro de Maio, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e um (24/05/2001). Eu, ROZANGELA F. APARECIDO, Secretária da Direção do Fórum, que o digitei e subscrevi.

WALTERNEY AMÂNCIO
Juiz de Direito Diretor do Fórum

COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL

EDITAL DE CONHECIMENTO DE TERCEIROS, POSSÍVEIS INTERESSADOS, COMP RAZO DE DEZ (10) DIAS

Através do presente leva ao conhecimento de terceiros, possíveis interessados de que nos autos de INTERDIÇÃO sob nº 228/00 em que é requerente Roque Taborda Faria e requerido Elcio Taborda Faria, pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR, em data de 21/12/00 foi proferida sentença julgando PROCEDENTE a ação e decretando a interdição de ELCIO TABORDA FÁRIA, nomeando curador na pessoa de Roque Taborda Faria, sob compromisso legal. A causa da interdição é doença mental e a curatela destina-se a todos os atos da vida civil e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei, para que ninguém alegue ignorância futura.

Rio Branco do Sul, 10 de abril de 2001.

MARCEL GUIMARÃES ROTOLI DE MACEDO
Juiz de Direito Substituto

GILBERTO CHARIN
Escrivão

EDITAL DE CONHECIMENTO DE TERCEIROS, POSSÍVEIS INTERESSADOS, COMP RAZO DE DEZ (10) DIAS

Através do presente leva ao conhecimento de terceiros, possíveis interessados de que nos autos de INTERDIÇÃO sob nº 190/00 em que é requerente Anair de Lara Coutinho e requerido Maria Candida de Paixão, pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR, em data de 21/12/00 foi proferida sentença julgando PROCEDENTE a ação e decretando a interdição de MARIA CANDIDA DA PADÁO, nomeando curador na pessoa de Anair de Lara Coutinho, sob compromisso legal. A causa da interdição é doença mental e a curatela destina-se a todos os atos da vida civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei, para que ninguém alegue ignorância futura.

Rio Branco do Sul, 10 de abril de 2001.

MARCEL GUIMARÃES ROTOLI DE MACEDO
Juiz de Direito Substituto

GILBERTO CHARIN
Escrivão

COMARCA DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

CARTÓRIO CRIMINAL
Pólice Rua - Protetado - Escrivão
Edifício do Fórum Desembargador Bento Gonçalves de Barros
Rua: José Bonifácio, s/n - Tel./Fax: (0xx41) 453-1144
87510-000 - Santa Isabel do Ivaí - Pr.

Juiz de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná.

EDITAL DE INTIMAÇÃO com prazo de 15 dias.

O Doutor GUILHERME FREDERICO HERNANDES DENZ, Juiz Substituto desta comarca de Santa Isabel do Ivaí, Pr., na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem com prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem que não tenham sido pessoais, o réu JUNIOR LEMOS FILHO, filho de José Filhos Lemos e de Analiz Dourados Lemos, brasileiro, solteiro, portador do RG, nº 7.666.027-1 (SSPPR), atualmente em lugar incerto, pelo presente INTIME-O para Audiência de que se realizará o Interrogatório, designado para o dia 12 de Junho de 2001, às 13:30 horas.

Dado e Passado nesta cidade de Santa Isabel do Ivaí, Pr., aos 18 (dezoito) de Maio (05) de 2001 (dois mil e um). Eu, Escrivão Criminal que datografei.

Guilherme Frederico Hernandez Denz
Juiz Substituto

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

EDITAL DE CITAÇÃO DOS SENHORES PEDRO LEMOS RIBEIRO e sua esposa ARLETE D'ANDREA RIBEIRO, brasileiros, casados, inscritos no CPF/MF sob nº 003.288.399-49 e portadores das cédulas de identidade RG. nº 138.067-SSP/PR e 741.375-SSP/PR e, se falecidos forem, de EVENTUAIS HERDEIROS E SUCESSORES DOS MESMOS, bem como os EVENTUAIS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, COM O PRAZO TRINTA (30) DIAS.

A DOUTORA JESSICA VALÉRIA C. GUARNIER, MM. JUÍZA SUBSTITUTA DESTA CIDADE E COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER a tantos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo se processam os autos sob nº 031/2001, de Ação de Usucapião, em que são Requerentes Olyr Elias Pereira e sua esposa Luzia Rodrigues Ramos, por seu Advogado, alegando em síntese que pleiteiam ação de Usucapião sobre um imóvel urbano situado nesta cidade, denominada lote nº 09 (nove) da quadra nº 28 (vinte e oito), do loteamento "Vila Ribeiro, com a área de 412,30 metros quadrados, contendo as seguintes medidas e confrontações atuais: "pela frente confrontando com Rua Rotary Club mede 11,00 metros; do lado direito confrontando com o lote (7) de propriedade de Joana Nunes da Silva mede 37,30 metros; do lado esquerdo confrontando com o lote (11) de propriedade de Maria Fabricia Ribeiro mede 37,30 metros e nos fundos confrontando com o Beco Ribeiro mede 9,00 metros e mais 2,00 metros confrontando com o lote (13D) de propriedade de Benedito Daniel e sua mulher Adelaide Barbosa Daniel, perfazendo a medida total de 11,00 metros". Ficam os Senhores PEDRO LEMOS RIBEIRO e sua esposa ARLETE D'ANDREA RIBEIRO, brasileiros, casados, inscritos no CPF/MF nº 003.288.399-49 e portadores das cédulas de identidade RG. nºs. 138.067-SSP/PR e 741.375-SSP/PR, residentes e domiciliados em lugar incerto, em cujo(s) nome(s) está transcrito o imóvel usucapiendo (arts. 942 e 232, IV), e, se falecidos forem, de eventuais herdeiros e sucessores dos mesmos, bem como os eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos, devidamente CITADOS dos termos da ação supramencionada e para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, constatarem a ação, sob as penas e os efeitos da revelia. Ficando ainda cientes de que, caso não seja contestada a ação dentro do prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes (artigo 285 e 319 do C.P.C.).

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados especialmente os nominados no cabeçalho, e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, na forma e sob as penas da Lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aos 18 de abril de 2001. Eu, JESSICA VALÉRIA C. GUARNIER (Anderson Luis de Oliveira) Empregado Juramentado, o fiz digitar e assinar.

JESSICA VALÉRIA C. GUARNIER
JUÍZA SUBSTITUTA

R\$ 82,50

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 20 (vinte) dias
Autos: Carta Precatória nº 38.00

O Dr. Naor Ribeiro de Macedo Neto - Juiz de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, e especialmente ao réu JOSÉ LUIZ PIVATTO, brasileiro, chapeador, filho de Hilario Adão Pivatto e de Marlene Pivatto, residente no Bairro Dal Bó, em Pranchita, nesta Comarca, atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMA-O para no prazo de (05)cinco dias, justificar o não cumprimento das condições da suspensão condicional do processo, sob pena de revogação do benefício, e, conseqüente prosseguimento do feito.

E, como consta dos autos, que o réu acima mencionado, se encontra em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a ser contado a partir da data da publicação no Diário da Justiça do Estado, pelo que fica o réu devidamente intimado do conteúdo acima.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, aos 16 de maio de 2001. Eu, Eliane D.S. Baú - auxiliar, editei e subscrevi.

Naor Ribeiro de Macedo Neto
Juiz de Direito

VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Prazo: 90 (noventa) dias

O Dr. Naor Ribeiro de Macedo Neto - Juiz de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei,